



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone:(82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 545, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$115.000,00 (Cento e Quize Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), destinado a Manutenção do Programa Mais Educação - FNDE, consoante especificação a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação**
- 60 – Secretaria Municipal de Educação**
- 12 – Educação**
- 306 – Alimentação e Nutrição**
- 0120 – Aprimoramento do Ensino Fundamental**
- 2062 – Manutenção do PNAE Mais Educação**

3390.30/0203–Material de Consumo.....R\$ 115.000,00

TOTALR\$ **115.000,00**

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone:(82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br

www.taquarana.al.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretária Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 25 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças